



Solicitação de esclarecimentos | Pregão Eletrônico 79/2026.

De Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>

Data Sex, 04/09/2026 10:45

Para MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de kellen.saide@unitech.inf.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia.

Por meio deste e-mail, solicitamos os devidos esclarecimentos sobre os pontos abaixo, a fim de que possamos elaborar proposta em total conformidade com as exigências do Pregão Eletrônico nº 79/2026.

Questionamento 1 — Entrega e faturamento por matriz ou filial

Nossa empresa possui matriz no Distrito Federal e filiais em outros Estados. Considerando que os CNPJs da matriz e das filiais compartilham a mesma raiz e, portanto, constituem uma única pessoa jurídica, entendemos que, firmado o contrato com o estabelecimento licitante, será possível que, por razões logísticas, as entregas e os faturamentos sejam realizados por qualquer um dos demais estabelecimentos da mesma raiz de CNPJ, desde que preservados os preços unitários e o valor total da proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2 — Faturamento segregado por natureza do objeto

Quanto ao fornecimento e faturamento dos itens de hardware, software, serviços, garantia e suporte, e considerando que tais objetos sofrem incidência tributária distinta e não podem constar de uma mesma nota fiscal, entendemos que a Contratante aceitará o faturamento segregado desses itens, cada um com a respectiva nota e classificação fiscal. Ressaltamos que a segregação atende à legislação tributária vigente e é vantajosa para a Administração, uma vez que a carga tributária incidente sobre serviços e garantia (ISS) é inferior à incidente sobre o hardware (ICMS). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3 — Faturamento de produtos e serviços por estabelecimentos distintos

Entendemos que, possuindo a licitante vencedora mais de um estabelecimento com a mesma raiz de CNPJ, poderá faturar os produtos (hardware) por um estabelecimento e os serviços e software por outro, uma vez que todos integram uma única entidade jurídica, e que o somatório das notas fiscais corresponderá exatamente ao valor final contratado. Entendemos, ainda, que, sendo necessária a emissão de notas de empenho distintas para cada estabelecimento, a Contratante procederá dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4 — Divergência numérica no item 5.1.7 do Anexo I-A

O item 5.1.7 do Anexo I-A dispõe: Deverão ser fornecidos 02 (quatro) switches topo de rack para o Site Principal".

Há divergência entre o algarismo (02) e o extenso (quatro). Questiona-se: qual a quantidade correta a ser cotada para o item 6 — 02 (duas) ou 04 (quatro) unidades?

Questionamento 5 — Base de cálculo da garantia de execução

O item 4.20.1 do Termo de Referência exige garantia da contratação "no percentual de 5% (cinco por cento) do ****valor total ou anual**** da contratação, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato". A Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo II), por sua vez, remete novamente ao Termo de Referência, sem definir a base de cálculo.

Tratando-se de contratação com vigência de 60 (sessenta) meses, a distinção é relevante e impacta diretamente a formação do preço. Questiona-se: a garantia de execução incidirá sobre o valor total da contratação ou sobre o valor anual?

Questionamento 6 — Escopo: Data Center principal e secundário

O item 1.1 do Edital descreve o objeto como "modernização dos data centers principal e secundário do Ministério da Justiça e Segurança Pública". Já o texto de abertura do Anexo I-A refere-se exclusivamente à "modernização do data center principal", e os itens 5.1.7, 5.1.8, 6.1.7, 6.1.8 e 8.1.6 preveem fornecimento e instalação apenas no Site Principal, não havendo previsão de equipamentos ou cabeamento para o Site Secundário.

Considerando que o item 13.9 do Edital estabelece a prevalência do Edital sobre seus anexos, questiona-se: confirma-se que o objeto desta contratação abrange exclusivamente o Data Center principal e as cinco unidades do Sistema Penitenciário Federal, conforme os quantitativos e locais de entrega definidos no Anexo I-A e no item 6.2.1.3 do Termo de Referência?

Questionamento 7 — Suporte on-site no Data Center secundário

O item 4.11.30 do Termo de Referência estabelece que o suporte técnico em garantia será prestado, quando necessário, na modalidade on-site "nas dependências da CONTRATANTE e nos respectivos locais de instalação da solução, incluindo o Data Center principal, o Data Center secundário e as unidades do Sistema Penitenciário Federal".

Ocorre que o item 6.2.1.3 do Termo de Referência não relaciona o Data Center secundário entre os locais de entrega, de modo que não haverá equipamento desta contratação instalado naquele sítio.

Questiona-se: confirma-se que a obrigação de atendimento on-site se restringe aos locais de efetiva instalação da solução — Sala Cofre do MJSP e as cinco Penitenciárias Federais — ficando afastada a exigência de atendimento presencial no Data Center secundário?

Questionamento 8 — Prazo de validade da proposta

O item 5.9 do Edital estabelece que "o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação". O modelo de proposta comercial constante do Anexo I-G do Termo de Referência, entretanto, contém a declaração de que "esta oferta tem validade inicial de 14 (catorze) dias, contados da data de abertura desta proposta".

Questiona-se: confirma-se que deve prevalecer o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias previsto no Edital, devendo o modelo do Anexo I-G ser adaptado nesse ponto pelas licitantes?

Questionamento 9 — Vistoria prévia

O item 8.10.1 do Edital dispõe que "o licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado ****[INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO**]**", constando o campo relativo à forma de agendamento sem preenchimento.

Questiona-se: qual o canal, o endereço eletrônico e o prazo para agendamento da vistoria prévia, inclusive quanto às unidades do Sistema Penitenciário Federal, cujo acesso depende de autorização da Secretaria Nacional de Políticas Penais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.4.1.1 do Termo de Referência?

Atenciosamente,

**Kellen Saide**

Gerente de Contas

☎ + 55 61 99969-5760

☎ + 55 61 3045-0050

✉ kellen.saide@unitech.inf.br

📍 SHS Qd.06, bloco A – Sala 102 – Asa Sul – Brasília/DF.



[canal de
denúncia](#)

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis e nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, inclusive de sua lixeira de e-mails, e avise imediatamente o seu remetente. Fica vedada a cópia ou o uso para outro propósito, ou ainda a revelação do conteúdo à terceiros."